

Arquivo e do Estado — Máquina de Escrever Elétrica — Item 1 a Olivetti do Brasil S.A. — Proc. 7.05.25-72 — Secretaria da Agricultura — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — Instituto de Tecnologia de Alimentos — Aparelho Condicionador de Ar — Itens 1, 2 e 3 a Aré — Al. Condicionador, Indústria e Comércio Ltda. — Proc. 7.21.01-72 — Casa Civil — Gabinete do Governador — Divisão de Maquinário — Veículos — Itens 1 e 2 c/27 e 23 do R.P. à Ford Willys do Brasil S.A. — Proc. 9.30.01-71 — Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Veículos — Retornada a decisão de fls. 39, para o efeito de considerar a Volkswagen do Brasil S.A. desobrigada de compromisso assumido.

Autorizada a inscrição no quadro de fornecedores da CCCE, das seguintes empresas: Proc. 613-72 — Bunas Business Machines Comércio de Máquinas Ltda. — Rua Cons. Furtado, 93 — 2.º andar, São Paulo — Capital — para fornec. de máquinas calculadoras).

Proc. 633-72 — Irmãos Nicola S.A. Ind. de Máquinas e Implementos Rodoviários — Rua Coronel Diogo, 525 — Mocooca — Estado de São Paulo — (p. fornec. de máquinas hidráulicas e agrícolas). Proc. 632-72 — Parke Lar Indústria de Brinquedos Ltda. — Rua Lauzane, 281 — Rudge Ramos — São Bernardo do Campo — Est. S. Paulo — Indeferido seu pedido de inscrição no Cadastro da CCCE, à vista da informação.

Decisão da 1.ª Turma de Julgamento
Em sessão realizada em 9 de agosto de 1972, foram julgados os processos seguintes, adjudicando-se os fornecimentos às firmas indicadas, que deverão providenciar a retirada dos respectivos subempenhos:

Proc. 5.31.10-72 — Secretaria da Agricultura — Instituto Agronômico — Móveis de Aço — Item 1 a ADAP S.A. — Comércio e Indústria — itens 2 — 3 e 4 a Marte Metalúrgica Mogi Mirim S.A. — Indústria e Comércio — itens 5 — 7 e 8 a Móveis de Aço Trazio Ltda. — item 6 a Móveis de Aço Angelo Figueiredo — item 9 a Sperry Rand do Brasil S.A. — item 11 a Tecnogral S.A. Comércio e Indústria — Para o item 10 será promovido nota expediente de compra, face a insuficiência do valor estimado a presente compra processar-se-á em duas fases, permanecendo uma na dependência do envio de recursos orçamentários, no valor de Cr\$ 3.599,13.

Proc. 6.19.04-72 — Secretaria da Promoção Social — Departamento de Orientação Técnica — Móveis de Madeira — Itens 1 — 2 — 4 — 5 — 7 — 8 e 10 a Indústria de Móveis Carbone Ltda. — itens 3 e 6 a Metalúrgica Alber-Flex Limitada — item 9 a Móveis Kastrup S.A.

Proc. 7.03.10-72 — Secretaria da Segurança Pública — Divisão de Transportes Motorizados — Divisão de Material — Camisas — Item 1 a Roupas Profissionais Hercor Ltda. — Parte da presente compra ficará na dependência do envio de recursos orçamentários, no valor de Cr\$ 746,86.

Proc. 7.03.25-72 — Secretaria da Saúde — Departamento de Administração — Divisão de Material — Camisas e Blusas — Itens 1 e 2 a Roupas Profissionais Hercor Ltda.

Proc. 6.20.05-72 — Secretaria da Promoção Social — Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado — Instituto de Menores Santa Emília do Guarujá — Gêneros Alimentícios — Período de 1.º de agosto a 31 de outubro de 1972. Anulada a adjudicação feita a Antonio Borin S.A. do item 152, anulando-se, igualmente, a nota de subempenho n. 2247-72.

Proc. 4.19.03-72 — Secretaria da Agricultura — Instituto Agronômico — Sacos de Algodão — Por intempestivo deixou-se de conhecer o recurso interposto pela empresa Simonato e Cia.

DIVISAO ESTADUAL DE MATERIAL EXCEDENTE
RELAÇÃO DOS MATERIAIS CONSIDERADOS EXCEDENTES PELA DEMEX E ELABORADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 6.º DO DECRETO N.º 50.179, DE 7-8-68
I — As repartições interessadas devem dirigir as requisições devidas dentro de 30 dias, à CENE e entregá-las na DEMEX, à rua Silveira, 110 — 14.º andar, mencionando:
a) data desta publicação no D.O. e número de processo;
b) número do item e todas as características do material pedido e;
c) justificação da requisição, obedecendo os termos dos parágrafos 1.º ao 5.º, do art. 13, do Decreto 50.179, de 7-8-68, alterado pelo art. 1.º do Decreto 50.857, de 18-11-68.

II — Os mate. lís. devem ser vistoriados pelos interessados nos locais onde se encontram.
III — A retirada dos materiais transferidos far-se-á à vista da publicação da súmula da CEME — Comissão Estadual de Material Excedente — do credenciamento do servidor da repartição cessionária.
IV — Por ocasião da retirada, a repartição cedente deverá emitir, devidamente preenchida, a competente Nota de Passagem de Bens, para regularizar a transferência patrimonial.

Processo CAM. 619-72
Secretaria da Fazenda — Oficina de máquinas — Divisão de manutenção DAS-1
O material encontra-se à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 4.082 — 16.º BPM Capital
O material foi classificado em condições de uso pelas repartições públicas, conforme discriminação abaixo:
Item — Quant. — Especificação do material — Est. conser. — N.º pat.
01 — 1 — Máquina de escrever, manual Haldex, c/ 140 espaço, n.º de fab. 6.169.054 — bom — 83.859.

02 — 1 — Máquina de escrever, manual, Haldex, c/ 130 espaço, n.º de fab. 6.123.355 — bom — 99.884.
03 — 1 — Máquina de escrever, manual, Olivetti, c/ 130 espaço, n.º de fab. M-44.436.031 — bom — 59.952.

04 — 1 — Máquina de escrever, manual, Olivetti, c/ 130 espaço, n.º de fabricação: M-44.436.724 — bom — 89.195.
05 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 130 espaços, Olivetti, n.º de fabricação: M-44.436.665 — bom — 83.247.
06 — 1 — Máquina de escrever manual c/ 130 espaço, Olivetti, n.º de fabricação: M-44.436.617 — bom — 86.268.

07 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 120 espaço, Olivetti, n.º de fabricação: M-44.436.578 — bom — 64.877.
08 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 130 espaço, Olivetti, n.º de fabricação: M-44.436.298 — bom — 80.215.
09 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 150 espaços, Olivetti n.º de fabricação: M-44.430.925 — bom — 80.210.

10 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 140 espaço, Olivetti, n.º de fabricação: M-44.611.792 — bom — 68.386.
11 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 100 espaço, Remington, n.º de fabricação: J-739.359 — bom — 32.362.
12 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 120 espaço, Remington, n.º de fabricação: JF-311.219 — Pat. s.n.o — bom.

13 — 1 — Máquina de escrever, manual c/ 130 espaço, Remington, n.º de fabricação: J-739.493 — bom — 82.137.
14 — 1 — Máquina de escrever, com 100 espaços, Remington, n.º de fabricação: Z-593.651 — bom — 89.854.
15 — 1 — Máquina de escrever, c/ 110 espaço, Remington, n.º de fabricação: J-888.991 — bom — 32.542.

16 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço, Remington, n.º de fabricação: — Z-642.047 — bom — 97.797.
17 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-1.853.418 — bom — 97.790.
18 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Royal, n.º de fabricação: — H-1.862.923 — bom — 31.194.

19 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-1.932.306 — bom — 31.160.
20 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço, Royal, n.º de fabricação: — H-1.861.687 — bom — 31.115.
21 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-1.961.146 — bom — 30.717.

22 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-1.885.586. PAT. s.n. — bom
23 — 1 — Máquina de escrever, c/ 170 espaço, Royal, n.º de fabricação: — H-1.973.138. — PAT. s.n. — bom
24 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-2.010.203 — bom — 97.606.

25 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço Royal, n.º de fabricação: — KHM-2.010.170 — bom — 30.660.
26 — 1 — Máquina de escrever, c/ 220 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-1.855.375 — bom — 31.273.
27 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço, Royal, n.º de fabricação: — H-1.867.628. PAT. s.n. — bom —

28 — 1 — Máquina de escrever, c/ 100 espaço, Royal, n.º de fabricação: — H-1.867.613 — bom — 31.070.
29 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-2.010.206 — bom — 31.227.
30 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-1.932.309 — bom — 30.637.

31 — 1 — Máquina de escrever, c/ 170 espaço, Royal, n.º de fabricação: — KHM-1.973.137 — bom — 31.075.
32 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço, Smith Corona, n.º de fabricação: 2C-2.290.536 — bom — 50.379.
33 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço, Smith Corona, n.º de fabricação: 2C-2.324.842 — bom — 67.729.

34 — 1 — Máquina de escrever, c/ 240 espaço, Continental, n.º de fabricação: — 458.270 — PAT. s.n. — bom
35 — 1 — Máquina de escrever, c/ 130 espaço Haldex, n.º de fabricação: 6.169.076 — bom — 91.801.
36 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Remington, n.º de fabricação: — 331.887 — bom — 32.042.

37 — 1 — Máquina de escrever, c/ 140 espaço, Royal, n.º de fabricação: — H-1.867.629 — bom — 31.238.

COMISSAO ESTADUAL DE MATERIAL EXCEDENTE
Súmula das deliberações da CEME, tomadas em reunião de 18.7.72, de conformidade com o Decreto n.º 52.307, de 23.9.69

I — Seguem na ordem o nome da repartição requisitante número de ofício e data, material transferido com o n.º de item recebido na publicação em D.O. de 21.6.72;
II — A presente publicação habilita a repartição contemplada a retirar — dentro de 30 dias o material transferido mediante identificação hábil;
III — Por ocasião da retirada, a dependência detentora do material deverá providenciar o preenchimento da competente nota de passagem de bens, do material objeto de transferência;

Proc. CAM — 450,72 — Secretaria da Fazenda — Departamento de Administração — DAS — 33 — Seção de Material. O material encontra-se à Rua Monsenhor Andrade, 746 — Capital.
I — Grupo Escolar de Pontal — Divisão Regional de Educação de Ribeirão Preto — VI — of. n.º 4372, datado de 21 de junho de 1972.

1 Fichário de aço, tipo ofício c/ 3 gavetas Pat. n.º 101787, Item "11".
1 Arquivo de Aço, tipo ofício c/ 4 gavetas Pat. s.n.o Item "20".

II — Grupo Escolar "Dona Adelia Frasin" Pontal of. n.º 5772, datado de 21 de junho de 72. 1 Armário de aço c/ portas de correr Pat. 1440, Item "11".
1 Arquivo de aço c/ 4 gavetas — Pat. n.º Item "22".

III — Grupo Escolar "Prof. Gabriel Pinto de Faria" de Itaberá, of. n.º 23722 datado de 23 de junho de 1972.
1 Arquivo de aço, c/ 7 gavetas. Pat. ... 101861 — Item "5".
1 Fichário de aço p/ fichas pag. c/ 20 gavetas Pat. 105503. — Item "12".
1 Fichário de aço c/ 8 gavetas. Pat. n.º 114477, Item "23".

IV — Colégio Técnico Agrícola Estadual de Paranapanema — Holambra II — of. n.º 16972, datado de 27 de junho de 1972.
1 Fichário de aço, tipo ofício c/ 4 gavetas. Pat. 51086, Item "9".
1 Fichário de aço tipo ofício c/ 4 gavetas. Pat. 50564, Item "10".
4 Arquivos de aço tipo ofício c/ 4 gavetas. Pat. 101784, s.n.o 53590 e 53229, Item "17".

V — Instituto de Zootecnia — Secretaria da Agricultura — Capital — of. n.º IZ 00720, datado de 27 de junho de 1972.
5 Arquivos de aço c/ 8 gavetas n.ºs de Pat. s.n.o 8855, s.n.o s.n.o s.n.o Item "1".
1 Arquivo de aço c/ 11 gavetas Pat. ... 99595, Item "2".
1 Arquivo de aço tipo ofício c/ 4 gavetas — Pat. s.n.o Item "17".

Instituto de Previdência do Estado
DIVISAO DA CARTEIRA PREDIAL
Despachos do Diretor
Colombino Catuegiti: "Concedo trinta dias contados desta publicação."
Manoel Nogueira da Silva: "Concedo sessenta dias contados desta publicação."
Maria Celia Todescan Gabrielli: "A inscrição encontra-se regular."

CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Secretário: PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA

Gabinete do Secretário

Resolução de 8-8-1972
O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:
Artigo 1.º — Fica tombado como monumento artístico e histórico, o sobrado existente no Largo da Penha, fronteiro ao Mercado Municipal e Estação Rodoviária, na cidade de Porto Feliz.
Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.
Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 8-8-1972
Designando, na conformidade do artigo 6.º do Regulamento do prêmio "Governador do Estado" de 1972, de Literatura — gênero Romance, os senhores Antonio Augusto Soares Amorá — R.G. 393.023; José Geraldo Nogueira Moutinho — R.G. 1.886.838 e Alfredo Mesquita — R.G. 143.803, para comporem a Comissão Julgadora dos trabalhos que irão concorrer ao referido prêmio.
De 9-8-72
Designando, como medida de mutua colaboração, de acordo com representação que lhe foi dirigida nesse sentido pelo prefeito municipal de Diadema, Antonio de Carvalho Borges para, sem prejuízo dos encargos vinculados à sua condição de servidor daquela Prefeitura, exercer as funções de encarregado do Museu Histórico e Pedagógico "João Ramalho", do Serviço de Museus Históricos, do Conselho Estadual de Cultura, com sede naquela cidade, sem quaisquer ônus para o Estado.

Arbitrando, nos termos do Decreto n.º 52.921-72:
a partir de 1.º de agosto de 1972, a Abel Nunes de Farias — R.G. 2.911.493 — Motorista, admitido a título precário, nesta Secretaria, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal de Cr\$ 200,00, correndo a despesa pelas dotações orçamentárias próprias;
a partir de 1.º de agosto de 1972, a Reginaldo Silva — R.G. 2.900.860 — Motorista, admitido a título precário, nesta Secretaria, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal de Cr\$ 200,00, correndo a despesa pelas dotações orçamentárias próprias;
a partir de 1.º de agosto de 1972, a Domingos Pinheiro — R.G. 2.605.769 — Motorista, admitido a título precário, nesta Secretaria, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal de Cr\$ 200,00, correndo a despesa pelas dotações orçamentárias próprias;

a partir de 1.º de agosto de 1972, a Alcyr Parajára Nerys França — R.G. n.º 3.053.555 — Escriturário, admitido a título precário nesta Secretaria, exercendo suas funções no Gabinete do Secretário, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa pelas dotações orçamentárias próprias.
Portarias do Chefe do Gabinete, de 9-8-1972
Colocando:
a partir de 1.º de agosto de 1972, Reginaldo Silva — R.G. 2.900.860 — Motorista,

admitido a título precário, no Departamento de Administração, à disposição do Gabinete do Secretário, desta Pasta.
a partir de 1.º de agosto de 1972, Domingos Pinheiro — R.G. 2.605.769 — Motorista, admitido a título precário, no Departamento de Administração, à disposição do Gabinete do Secretário, desta Pasta;
a partir de 1.º de agosto de 1972, Abel Nunes de Farias, Registro Geral n.º 2.911.493, Motorista, admitido a título precário, no Departamento de Administração, à disposição do Gabinete do Secretário, desta Pasta.

Extrato de Contratos
Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.
Contratado: Núcleo dos Gravadores de São Paulo — NUGRASP.
Natureza: organização da 2.ª Exposição Internacional de Gravuras.
Valor: Cr\$ 20.000,00.
Verba: 3.1.4.1 — GSA.
Data: 7-8-72.
Autorização: Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.
Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.
Contratado: Museu de Arte Moderna de São Paulo.
Natureza: realização de exposição de arte.

Valor: Cr\$ 300.000,00.
Verba: 3.1.4.1 — GSA.
Data: 3-8-72.
Autorização: Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.
Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.
Contratada: Federação Paulista de Pugilismo.
Natureza: promoção de prova esportiva.
Valor: Cr\$ 15.000,00.
Verba: 3.1.3.0 — GSA.
Data: 7-8-72.
Autorização: Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Departamento de Administração
Portarias do Diretor, de 9-8-72
Classificando:
Dirce de Oliveira Pimenta, Registro Geral n.º 1.300.598, Escriturária Extranumerária Mensalista, Nível I, Padrão "11-A", da Secretaria do Trabalho e Administração à disposição desta Pasta, prestando serviços na Divisão de Finanças, junto à Seção de Comunicações, da Divisão de Atividades Auxiliares, ambas deste Departamento;
Diva de Freitas Pacheco, Registro Geral n.º 992.970, Fiscal de Ensino Artístico, Padrão "10-D", do QSCET, lotada no Departamento de Educação Física e Esportes, atualmente prestando serviços na Divisão de Finanças, para prestar serviços, junto à Seção de Comunicações, da Divisão de Atividades Auxiliares, ambas deste Departamento.

Estrada de Ferro Campos do Jordão
Resumo de Contrato
Contrato de Arrendamento do Bar da Agência da Estação de Pindamonhangaba, da Estrada de Ferro Campos do Jordão.
Partes: Estrada de Ferro Campos do Jordão — de propriedade e administração do Governo do Estado de São Paulo e a